

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 353/2023

AUTORES:DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA (CREJER), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 353/2023

Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha (CREHER), com sede no Município de Quatro Barras.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha (CREHER), com sede no Município de Quatro Barras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva outorgar o título de Utilidade Pública ao Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha (CREHER), com sede no Município de Quatro Barras.

Conforme se verifica através da documentação anexa, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013 foram preenchidos, estando a Associação apta a receber o referido título.

Assim, em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, coloco o presente projeto à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando o apoio a esta iniciativa.



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 10:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **353** e o código CRC **1A6A8E3D5F4B7BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 281/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha (CREHER), com sede no Município de Quatro Barras, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.672.890/0001-05, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 10:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **281** e o código CRC **1C6B8D3C5D4A7BD**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Declaro para os devidos fins que o **CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA - CREJER**, com sede no endereço Estrada Monte Alegre do Campininha, N°. 2010, na cidade de Quatro Barras, Paraná, inscrita no **CNPJ sob o cadastro n° 28.672.890/0001-05**, recebeu recursos públicos de emenda parlamentar impositiva, programa n°. 5500020210017 no Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para equipamentos e/ou custeio, também informamos que participamos como instituição credenciada para a realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional com o município de Campina Grande do Sul.

Quatro Barras - PR, 04 de abril de 2023.



Roberto Carlos Costa
Presidente

28.672.890/0001-05

**CENTRO DE REABILITAÇÃO E
FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA**

EST MONTE ALEGRE DO CAMPININHA Nº 2010
FONE: (41) 99505-2822
CEP: 83.420-000 - CAIXA POSTAL 5
QUATRO BARRAS - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Declaramos e atestamos para os devidos fins que o Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha - CREJER, sob CNPJ: 28.672.890/0001-05, não remunera sua diretoria e que o mesmo presta serviços de relevante interesse público.

Consta em nosso Estatuto Social:

Artigo 1º. – O Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha (CREJER) fundado em 25 de agosto de 2017, com sua sede social e administrativa na cidade de Quatro Barras – PR, no seguinte endereço: Estrada Monte Alegre do Campininha, nº. 2010, CEP 83420-000 é uma Associação Civil, Pessoa Jurídica de Direitos Privados, beneficente e sem fins lucrativos... tem por objetivo a Assistência Social, o Atendimento em Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, Abrigo de Breve Permanência, à Defesa de Direitos da Comunidade em Geral, jovens, adultos, idosos e da criança e do adolescente, e ainda atividades de caráter cultural, saúde, esportivo e social.

Artigo 12º. – A diretoria do Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha “CREJER” será composta dos seguintes cargos: Presidente; Vice Presidente; Tesoureiro e Secretário.

Parágrafo único – Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, membros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, pelos respectivos atos constitutivos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Quatro Barras, 04 de abril de 2023.



Roberto Carlos Costa
Presidente

28.672.890/0001-05

CENTRO DE REABILITAÇÃO E
FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA

EST MONTE ALEGRE DO CAMPININHA Nº 2010
FONE: (41) 99505-2822
CEP: 83.420-000 - CAIXA POSTAL 5
QUATRO BARRAS - PR



Instituído pela Lei Municipal nº14/95

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o **Centro de Reabilitação Jeová Rapha – CREJER**, localizada na Estrada do Monte Alegre do Campininha, nº 2010, município de Quatro Barras – CEP 83.420-000, inscrita no CNPJ: **28.672.890/0001/05**, regida pelo estatuto próprio, cujas finalidades são descritas no Artigo 2º, do Capítulo I de seu Estatuto.

É uma Associação Civil, Pessoa Jurídica de Direitos Privados, beneficente e sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, composta de números ilimitados de associados, sem distinção de nacionalidade, religião ou sexo, tem por objetivo a assistência social, o atendimento em Comunidade Terapêutica para dependentes químicos, abrigo de breve permanência, a Defesa de Direitos da Comunidade em geral, jovens, adultos, idosos e da criança e do adolescente, e ainda atividades de caráter cultural, saúde, esportivo e social.

Missão: Resgatar vidas e formar líderes, através da transformação do acolhido pela mudança de seu estilo de vida, levando-o a vencer suas próprias dificuldades, encontrando sua essência como indivíduo e possibilitando seu crescimento pessoal.

A presente declaração tem validade de 02 (dois) anos.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2022.


JOICE CECCON DE GODOY
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social
Campina Grande do Sul - Pr



Instituído pela Lei Municipal nº 14/95

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: 013/2019

Declaro para os devidos fins que o **Centro de Reabilitação Jeová Rapha** – CREJER, localizada nesta cidade à Avenida João Scucato Coradin, 2100, no bairro Timbu Velho, CEP: 83.430.000, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter sócio assistencial, pessoa jurídica de direito privado, com propósitos humanitários, inscrita no **CNPJ: 28.672.890-05**, regida pelo estatuto próprio, cujas finalidades são descritas no Artigo 2º, do Capítulo I de seu estatuto.

Atua na área de acolhimento de homens, maiores de 18 anos, em situação de vulnerabilidade social com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, proporcionando ações de prevenção, tratamento da dependência química, inserção e reinserção familiar e social do acolhido, dentre outras finalidades.

O **CREJER** é uma entidade de interesse e apoio das Políticas Públicas de cuidados, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social.

Presidente: **ROBERTO CARLOS COSTA**

Vice Presidente: **WENDEL ROUBERTH MOREIRA DA SILVA**

Tesoureiro **HELENA MIRANDA PEREIRA**

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2019.


VÂNIA DALPRA NEWTON
Presidente do CMAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE REABILITACAO E FORMACAO DE LIDERES JEOVA RAPHA
CNPJ: 28.672.890/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:19 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **29CA.FDE7.5CAD.AA3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO DE REABILITACAO E FORMACAO DE LIDERES JEOVA RAPHA

CNPJ Nº: 28.672.890/0001-05

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CENTRO DE REABILITACAO E FORMACAO DE LIDERES JEOVA RAPHA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/05/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 2914.SHEL.4435
Emitida em 14/03/2023 às 09:09:59

Dados transmitidos de forma segura.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1505 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Declara de Utilidade Pública Municipal o CREJER (Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha) no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CREJER (CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA) com Sede neste Município, registrada no CNPJ sob o nº. 28.672.890/0001-05, localizada na Estrada Monte Alegre do Campininha, nº. 2010, em Quatro Barras, Estado do Paraná - CEP: 83.420-000.

Art. 2º A referida entidade terá seu Título de Utilidade Pública cassada, caso não venha cumprir os parâmetros estabelecidos no Artigo 3º da Lei 02 de 19 de maio de 1993, que "Dispõe sobre as normas para declaração de utilidade pública de Sociedades Cívis, Associações e Fundações constituídas no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:6919CB9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2022. Edição 2577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Quatro Barras, 04 de abril de 2023.



Roberto Carlos Costa
Presidente

28.672.890/0001-05

CENTRO DE REABILITAÇÃO E
FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVA RAPHA

EST MONTI ALEGRE DO CAMPINHA Nº 2010
FONE: (41) 3976-1112
CEP: 83.420-000 - CAIXA POSTAL 5
QUATRO BARRAS - PR

Ata Número 4
da Assembleia Geral Ordinária do
Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha – CREJER

Às 19:00 horas do dia 20 de agosto de 2021, no escritório Cruz e Lopez de Araújo Advogados, Rua Guilherme Pugsley, n.º. 1280, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, feita a primeira convocação às 18:00 horas e a segunda convocação às 18:30 horas, se reuniram os diretores e associados do Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha para deliberar sobre: 1) Eleição da Diretoria Executiva. Presentes: Roberto Carlos Costa, Presidente, Valter Souza, Vice Presidente, Helena Miranda Pereira Costa, Tesoureira, Araldo José Brasil, Luis Soares da Silva, Conselheiros Fiscais, Áurea Cristhina de Almeida Cruz, Advogada, José Augusto da Costa, George Eustácio, Emerson Sionei Pereira Martins, Vanderlei Amaro, Ana Sophia Miranda Pereira Lima. O Presidente abriu os trabalhos com uma oração de agradecimento pelos quatro anos do CREJER e por todas as conquistas até aqui, reconhecendo e honrando a Deus por seu favor e bênçãos. Em ato contínuo, foi realizado a apresentação da chapa da nova diretoria estatutária, conselho fiscal e eleição da mesma para o período de **25/08/2021 à 25/08/2025**, como se segue: **PRESIDENTE: Roberto Carlos Costa**, brasileiro, casado, autônomo, RG. 4.947.825-9 SESP/PR, CPF 819.996.319-00, residente e domiciliado na Rua Maria Luzardi Bertoldi, n.º. 1585, bairro Campo do Santana, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81490-432; **VICE PRESIDENTE: Valter Souza**, brasileiro, casado, autônomo, RG. 7.010.728-7 SESP/PR, CPF. 033.140.929-11, residente e domiciliado na Rua Japim, n.º. 412, bairro Gralha Azul, na cidade de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, CEP 83824-450; **TESOUREIRA: Helena Miranda Pereira Costa**, brasileira, casada, zeladora, RG. 9.272.828-5 SESP/PR, CPF. 271.998.782-49, residente e domiciliada na Rua Maria Luzardi Bertoldi, n.º. 1585, bairro Campo do Santana, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81490-432; **SECRETARIA GERAL: Ana Sophia Miranda Pereira Lima**, brasileira, solteira, estagiária administrativa, RG. 14.283.682-3 SESP/PR, CPF. 082.819.079-83, residente e domiciliada à Rua Maria Luzardi Bertoldi, n.º. 1585, bairro Campo do Santana, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81490-432; **CONSELHO FISCAL: Luis Soares da Silva**, brasileiro, casado, comprador, RG. 5.150.708-8 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Abatia, n.º. 529, bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81880-380; **Araldo José Brasil**, brasileiro, casado, técnico em reabilitação de dependentes químicos, RG. 5.827.830-0 SESP/PR, CPF. 030.016.379-78, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º. 2170, bairro Iguaçu, na cidade de Araucária, estado do Paraná, CEP 83701-250; **Emerson Sionei Pereira Martins**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG. 10.179.066-5 SESP/PR, CPF 062.956.249-01, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves Ferreira, n.º. 154, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82840-160. Após a apresentação, **foi eleita por unanimidade dos presentes a diretoria e o conselho fiscal e na mesma hora tomaram posse**. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião, lavrada e aprovada a ata, e esta assinada pela diretoria eleita e demais presentes.

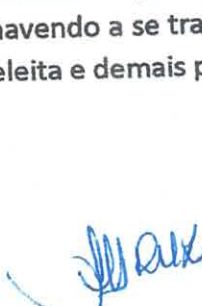


Roberto Carlos Costa
Presidente



Valter Souza
Vice Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL - TITULARES
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Aracemiro Ribeiro Batista nº 15 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782

- () Vanessa Portante Nobre - Titular
- () Sônia Siza dos Reis - Escrivã Juruatuba
- () Valéria Falcão dos Reis - Escrivã Juruatuba

Luis Soares da Silva
Araldo José Brasil
Emerson Sionei Pereira Martins



Helena Miranda Pereira Costa
Helena Miranda Pereira Costa
Tesoureira

Ana Sophia Miranda Pereira Lima
Ana Sophia Miranda Pereira Lima
Secretária

Luis Soares da Silva
Luis Soares da Silva
Conselheiro Fiscal

Araldo José Brasil
Araldo José Brasil
Conselheiro Fiscal

Emerson S.P. Martins
Emerson Sionei Pereira Martins
Conselheiro Fiscal

Áurea Cristina de Almeida Cruz
Áurea Cristina de Almeida Cruz
Advogada

José Augusto da Costa
José Augusto da Costa
Diretor Interno

Vanderlei Amaro
Vanderlei Amaro
Coordenador

George Eustácio
George Eustácio
Gerente Administrativo



03 MAIO 2023
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original que foi apresentado, e com o qual conferi. Dou fé.
TABELIÃO

[Handwritten initials]

Registro de Pessoas Jurídicas

Selo 0161MhrDzLp0zeZsiQ80ZNF
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0020974
REGISTRO Nº 0000582/08
Livro-A-024 - Folhas-199/202
Campina Grande do Sul (PR)
21 de setembro de 2021

Valdecir Florêncio dos Reis
Escrivente Juramentado

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Arsenário Ribeiro Batista nº 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1732
() Valdecir Florêncio dos Reis - Escrivente Juramentado
() Valdecir Florêncio dos Reis - Escrivente Juramentado

ESTATUTO SOCIAL
CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES
JEOVÁ RAPHA

CNPJ: 28.672.890/0001-05

2ª Alteração Estatutária - Consolidada

Capítulo I – Denominação, Sede, Finalidade e Duração

Artigo 1º. - O Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA (CREJER), fundado em 25 de agosto de 2017, com sede social e administrativa na Cidade de Quatro Barras – PR, no seguinte endereço: Estrada Monte Alegre do Campininha Nº 2010, CEP: 83420-000 é uma Associação Civil, Pessoa Jurídica de Direitos Privados, beneficente e sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, composta de número ilimitados de associados, sem distinção de nacionalidade, religião ou sexo, tem por objetivo a Assistência Social, o Atendimento em Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, Abrigo de Breve Permanência, a Defesa de Direitos da Comunidade em Geral, jovens, adultos, idosos e da Criança e do Adolescentes, e ainda atividades de caráter cultural, saúde, esportivo e social.

Parágrafo único – A entidade poderá abrir filiais no território nacional.

Artigo 2º. – O Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA “CREJER”, tem por finalidade:

I – Promover a Assistência Social com ações direcionadas à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescentes e ao idoso;

II – Atender, tratar e Recuperar física, psíquica, social e espiritualmente os dependentes químicos sejam eles, pré – adolescentes (atendendo as diretrizes fixadas no Estatutos da criança e do Adolescente), jovens e adultos de ambos os sexos, conscientizando-os das terríveis consequências do uso e abuso de substâncias psicoativas e orientar os assistidos e seus familiares que o regime de recuperação adotado pela entidade é aberto e voluntário;

III – Integrar essas pessoas a uma vida normal, ajustada e responsável;

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, PESSOAS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Aracati Ribeiro Bealera nº 19 - Centro
CEP: 83.420-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Verônica Postolorda Mallo - Titular
() Selenia Silva dos Reis - Escritório Juvenlarizado
() Patrícia Frazão dos Reis - Escritório Juvenlarizado

Deacurita miranda R. de Souza

- IV – Atuar com ações de incentivo ao ESPORTE E A CULTURA para o público atendido;
- V – Atuar com na Defesa de Direitos da comunidade em Geral, sem distinção de raça, cor ou credo religioso;
- VI – Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgações de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- VII - Zelar pela ética, pela paz, pela cidadania, pelos direitos humanos, pela democracia e outros valores universais;
- VIII – Desenvolver atividades voltadas ao ensino, a pesquisa e ao desenvolvimento institucional;
- IX – Atuar como um centro de triagem e referência para encaminhar pessoas às comunidades terapêuticas e outras instituições afins, que atendam usuários de substâncias psicoativas, dependentes químicos, população de rua em situação de risco e outros que assim necessitarem;
- X – Atuar na prevenção e a conscientização sobre o uso e abuso de substâncias psicoativas;
- XI – Atuar através de grupos de apoio, tanto a dependentes como a seus familiares ou pessoas de seu relacionamento;
- XII – Atuar no enfrentamento da pobreza, da miséria e na assistência às família, tanto das pessoas ligadas aos dependentes, como da sociedade em geral;
- XIII - Promover a educação familiar e a valorização humana;
- XIV – Promover e incrementar intercâmbios, campanhas, palestra, estudos, pesquisas, propostas, programas e mobilização popular pacífica para fins específicos relacionados;
- XV - Colaborar com os poderes públicos, dando sugestões, participando de eventos, comissões e auxiliando nas fiscalizações;
- XVI - Realizar parcerias com entidades governamentais ou não governamentais visando cumprir os presentes fins;
- XVII – Dar publicidade ao trabalho desenvolvido pela entidade, principalmente através de periódico especialmente criado para este fim;
- XVIII - Firmar contratos, convênios ou quaisquer outras modalidades de ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, visando cooperação recíproca;

SUPLENTE DE SECRETARIA DE JUSTIÇA
 DOCUMENTOS PESSOAIS
 Rua Argemiro Ribeiro - Santa Maria - Centro
 CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
 (41) 3576-1782
 () Vanessa Honorata Maito - Titular
 () Selenia Silva dos Reis - Escrevente Juramentada
 () Ysabeli Firmino dos Reis - Escrevente Juramentada

Deca Anita Miranda R. de Souza

RC

XIX – Promover assistência social com ações direcionadas a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

XX – Atuar com ações de incentivo à Cultura e ao Esporte ao público atendido;

XXI – Promover o voluntariado;

XXII – Explorar serviço de radiodifusão comunitária e/ou educativa para divulgar os seus trabalhos à comunidade;

XXIII – Zelar pela ética, pela paz, pela cidadania, pelos direitos humanos, pela democracia e outros valores universais.

Artigo 3º. – Para a consecução das FINALIDADES a que se propõe, compete ao Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER":

I – Aceitar doações, legados, auxílios, subvenções e outras contribuições não condicionadas, promovendo correta aplicação desses recursos;

II - Usufruir da receita proveniente de serviços oferecidos a terceiros, mediante cobrança regular, com a aplicação desta receita integralmente na manutenção de seus objetivos estatutários, e em território nacional;

III - Manter intercâmbio com instituições com atividades congêneres;

IV - Formalizar Convênios, Contratos e Parcerias, com Pessoas Físicas e jurídicas de Direito Público Privado;

V – Atuar por meio de execução direta de programas, Projetos e Serviços;

Parágrafo Único – O Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER", não faz distinção de cor, raça, condição social, posição política ou religiosa.

Capítulo II - Da Administração, Participação e Exclusão dos Associados

Artigo 4º. – Serão admitidos no quadro social, mediante parecer do Presidente e referendado pela diretoria, pessoas cristãs, maiores, e que estejam interessadas na causa da Política Nacional sobre Drogas, de um modo geral, no parâmetro dos 05 pilares: Prevenção, Tratamento, Redução da Oferta, Redução de Danos e Reinserção Social.

SERVÍÇO DE REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Argemiro Ribeiro Leite nº 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vereador Montarola Maio - Titular
() Salmira Silveira Reis - Escrevente Juramentada
() Valdeci Francisco dos Reis - Escrevente Juramentado

Decaunita miranda R. de Souza

KC

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Argemiro Ribeiro Batista nº 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782

Artigo 5º. – Os associados serão classificados em:

I - Fundadores: Todos os presentes na Assembleia, que assinaram a ata no dia da fundação da Associação;

II – Efetivos: Todos os associados reconhecidos nesta categoria pela Diretoria, que tenham preenchido a ficha de cadastro e que estejam em dia com o pagamento das contribuições fixadas pela Diretoria;

Artigo 6º. – São Considerados membros da Entidade:

I – Membros Beneméritos: Todos aqueles que não pertencem ao quadro social, e que tenham prestado relevantes serviços à Entidade.

II - Membros Mantenedores: Todos aqueles que não pertencem ao quadro social, que tenham contribuído financeiramente para a manutenção da Entidade.

Parágrafo Único - Aos Membros Beneméritos e Membros Mantenedores, Somente será o outorgado o direito a voz, sendo que não serão atribuídos demais direitos e deveres que são devidos aos Associados, inclusive o direito de votar e ser votado para cargos eletivos.

Artigo 7º. – Será excluído do quadro social:

I – Mediante seu expreso desejo e pedido;

II – Aquele que prejudicar o bom andamento da Associação, em virtude de falta grave, a critério da diretoria.

Parágrafo Único – Depois de serem apresentadas e apuradas as faltas cometidas, as penalidades serão aplicadas a critério da diretoria, obedecendo as disposições estatutárias, sendo que sobre a decisão tomada pela diretoria caberá ao Associado o direito de Defesa e de Recurso perante a Assembleia Geral.

Capítulo III – Dos Direitos e Deveres dos Associados:

Artigo 8º. – São Direitos dos Associados:

I – Votar e ser votado para cargos eletivos;

II – Participar das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, com direito a voz e da Assembleia Geral com direito a voz e voto;

Decanato Miranda R. de Souza

RC

III - Discutir e recorrer à Assembleia Geral das decisões dos demais órgãos da Entidade, quando se sentir prejudicado;

IV - Representar o **Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER"**, sempre quando lhe for delegada esta função pelo Presidente ou por maioria dos membros da Diretoria.

Artigo 9º. - São deveres dos Associados:

- I - Acatar as decisões da Diretoria e de tudo que diz respeito ao Estatuto;
- II - Comunicar a Diretoria irregularidades (se caso houver), por escrito, contendo identificação do associado e seu endereço;
- III - Deliberar e aprovar as demonstrações financeiras e relatórios de atividades apresentadas pela Diretoria devidamente acompanhada pelo parecer do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único - A Assembleia Geral delibera com a maioria absoluta de seus membros em primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação, feita trinta minutos após a primeira, sendo exigido o voto concorde da maioria simples dos membros presentes.

Artigo 10º. - As Assembleias Gerais estão divididas em Assembleia Geral, Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária.

Paragrafo Primeiro - Da Ordinária:

I - Será realizada a Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, em edital fixado na sede da Entidade, com convocação no prazo mínimo de dez dias de antecedência, para prestação de contas e relatório de atividades, por determinação do Presidente, ou seu substituto legal.

Parágrafo Segundo - Da Assembleia Extraordinária:

I - Será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária quando necessária, para a reformulação do Estatuto, para destituição de administradores, para dissolução da Entidade, para substituição de cargos, bem como para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e exclusão de associados, devendo ser convocados com antecedência mínima de (10) dez dias, em edital fixado na sede administrativa da Entidade.

II - Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembleia, não podendo esta deliberar sobre assuntos que não constem no edital respectivo.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Argemiro Ribeiro Batista nº 19 - Centro
CEP: 83.433-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782

() Verônica Montarda Maito - Titular
() Sakirina Silva dos Reis - Escrevente Juramentada
() Valdeci Aparecido dos Reis - Escrevente Juramentado

Declaro em nome de R. de Souza

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral poderá ser convocada:

I – Pelo Presidente da Entidade;

II – Por um quinto dos associados, em dia com suas obrigações definidas no Estatuto;

Da Diretoria:

Artigo 11°. – A Diretoria é o órgão executivo do **Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER"**, e será composta por pessoas evangélicas, em plena comunhão com suas denominações religiosas e será eleita em Assembleia Geral, para um mandato de (04) QUATRO ANOS.

Artigo 12°. – A Diretoria do **Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER"**, será composta dos seguintes cargos:

- PRESIDENTE
- VICE-PRESIDENTE
- Tesoureiro
- Secretário

SERVÍÇO DE REGISTRO CIVIL, IMÓVEIS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Argemiro Ribeiro Batista nº 19 - Centro
CEP: 83.430-030 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maio - Titular
() Salmira Silva dos Reis - Escrivã Juruamentada
() Valdeci Firrão dos Reis - Escrivão Juruamentado

Parágrafo Único – Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, membros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 13°. – A Diretoria compete:

I – Garantir o desenvolvimento de programas e a realização de todos os atos administrativos, necessários ao normal funcionamento do **Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER"** ;

II – Prover meios para o seu desenvolvimento e aprimoramento, através de programas, de regulamentos, e regimentos internos, instruções e demais normas e diretrizes;

III – Adquirir ou alienar móveis e imóveis;

IV – Resolver os casos omissos no Estatuto;

RC

Declarante: mirona R. de Souza

V – Reunir-se sempre que necessários por convocação do Presidente;

VI – Elaborar e divulgar o relatório anual das atividades;

VII – Realizar e fazer cumprir todos os acordos, contratos, convênios, operações de crédito e demais atos necessários à manutenção e funcionamento da Entidade.

Artigo 14º. – Ao Presidente compete:

I – Admitir e demitir funcionários, que sejam necessários para execução de atividades, para a captação de recursos, para a coordenação de programas, projetos e serviços, bem como os demais profissionais necessários, para o bom e regular funcionamento da Entidade;

II – Representar a Entidade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

III – Cumprir as normas estatutárias e regimentais, bem como as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

IV – Assinar com o tesoureiro, os cheques emitidos pelo **Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER"**, bem como os demais atos e documentos que envolvem seu patrimônio;

V – Firmar acordo, convênios ou contratos, inclusive os de locação e serviços;

VI – Receber auxílios e subvenções dos poderes públicos, inclusive de entidades particulares, pessoas físicas e jurídicas;

VII – Ordenar as despesas e visitar documentos da receita;

VIII – Admitir Ad-Referendum da Diretoria, membros mantenedores e benemeritos;

IX – Convocar as Assembleias;

X – Assinar as resoluções aprovadas pela Diretoria da Entidade.

Artigo 15º. – Ao Vice-Presidente compete:

I – Colaborar com o Presidente no desenvolvimento de suas atividades;

II – Substituir o Presidente em suas ausências;

Artigo 16º. – Ao Secretário compete:

I – Organizar os serviços administrativos do **Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER"**;

II – Superintender, os serviços de expediente e correspondência, assinando com o Presidente os que forem de sua competência;

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Rua Argemiro Ribeiro Batista nº 10 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782

() Vanessa Pontarola Maio - Titular
() Selenia Silva dos Reis - Escrevente Jureamentada
() Fabrik Francisco dos Reis - Escrevente Jureamentado

Deacai fa ministro R. de Jorja

III – Ter sob sua guarda os arquivos;

IV – Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, lavrando e assinando com o Presidente as competentes Atas dos trabalhos;

V – Praticar todos os demais atos que, na forma estatutária e regimental, se incluírem no exercício normal de suas atribuições;

Artigo 17º. – Ao Tesoureiro compete:

I – Na ausência do Presidente a tesoureira assinará cheques emitidos pelo Centro de Reabilitação e Formação JEOVA RAPHA “CREJER”, bem como os demais atos e documentos que envolvem seu patrimônio;

II – Administrar financeira e contabilmente a Entidade, procedendo a escrituração em livro próprios, autenticados pelo Presidente, mantendo sob sua guarda e conservação, todos os papéis e documentos de caixa, títulos e valores de quaisquer natureza;

III – Fornecer a Presidência, balancetes mensais, extraídos da escrita, bem como informes minuciosos sobre a vida financeira da Entidade;

IV – Elaborar as demonstrações financeiras semestralmente, encaminhando-as ao Presidente, e acompanhado de notas explicativas;

V – Recolher aos Bancos indicados pela presidência, todos os valores em moeda corrente, bem como títulos nominativos ou ao portador, representativos de haveres, incorporados ao patrimônio da Entidade;

Artigo 18º. – O Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA “CREJER”, através de seu Presidente, poderá admitir um profissional específico, nas Áreas de: Captação de Recursos, ou Relações Públicas, com as seguintes atribuições:

I – Estabelecer relacionamento com o poder público (nas esferas Municipal, Estadual e Federal), Indústrias, Empresas e Comércio e outros, objetivando a cooperação destes com a Entidade.

II – Conscientizar a sociedade e a comunidade em geral, quanto as finalidades e aos objetivos da Entidade;

III – Divulgar resultados e propósitos de desempenho, através de veículos de comunicação ou até mesmo pessoalmente;

IV – Desenvolver e coordenar uma política de Captação de Recursos, para o desenvolvimento das finalidades estatutárias da Entidade;

V – Representar a Entidade, sempre que designado pelo Presidente.

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Argemiro Ribeiro Batista nº 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Luíza Monticola Maito - Titular
() Sabrina Silva Costa - Escrivante Juramentada
() Valdeci Fiorêncio dos Reis - Escrivante Juramentado

Recebu'ta minando R. de/terça

Do Conselho Fiscal:

Artigo 19°. – O Conselho Fiscal é constituído por três Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de (04) quatro anos.

Artigo 20°. – Ao Conselho Fiscal compete:

I – Eleger seu Presidente, entre seus membros, a quem caberá a direção e supervisão dos trabalhos;

II – Apreciar as demonstrações financeiras encaminhadas pela diretoria, e emitir, após análise, o devido parecer à Assembleia Geral;

III – Examinar a qualquer tempo, os livros da Secretaria, Tesouraria e Contabilidade;

Artigo 21°. – Os membros da Diretoria, não poderão fazer parte do Conselho Fiscal;

Do Patrimônio e Das Receitas da Entidade:

Artigo 22°. – O Patrimônio e as Receitas da Entidade serão constituídos de:

I – Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier a possuir;

II – Das contribuições e doações dos associados, mantenedores e sociedade em geral;

III – Das subvenções, doações, auxílio, patrocínios, subvenções e legados, concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, estas compostas de órgãos públicos ou particulares, tanto municipal, estadual, federal e até mesmo internacional;

IV – Das vendas patrimoniais;

V – Dos recursos decorrentes de contratos, convênio, termos de parceria, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privadas;

VI – Das doações obtidas através de campanhas financeiras e captação de recursos organizada pela Entidade;

VII – Da prestação de serviços que venha a realizar a particulares, a fim de obter receita para o cumprimento de suas finalidades e sem fins lucrativos;

SERVÍÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Argemiro Filbeiro Batista nº 19 - Centro
CEP: 83.400-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maio - Titular
() Selma Silva dos Reis - Escrevente Juramentada
() Rosângela dos Reis - Escrevente Juramentado

Receita mionda R. de Souza

Parágrafo Primeiro: O Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER", aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos constitucionais;

Parágrafo Segundo: O Centro Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER", não distribui, resultados, dividendos, bonificações, ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma;

Artigo 23°. – Fica expressamente vedado ao Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER", aceitar legados ou doações que incluam condições restritivas a sua liberdade de administração, ou impliquem no desvirtuamento ético, que norteiam suas ações e práticas.

Das disposições Gerais:

Artigo 24°. – Os associados do Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER", não respondem individual, ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela e nem responde pelos atos de seus associados;

Artigo 25°. – O Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER", dentro do possível, fará tudo para colaborar com os governos municipais, estaduais e federais, em conformidade com a política estadual e nacional sobre drogas.

Artigo 26°. – O Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER", adota princípios cristão, onde a Bíblia Sagrada e essencialmente um manual de bem viver, com regras e práticas claras de esperança, fé e amor, e usará como nome fantasia: CENTRO DE REABILITAÇÃO JEOVÁ RAPHA.

Artigo 27°. – O Centro de Reabilitação e Formação de Líderes JEOVÁ RAPHA "CREJER", só poderá ser extinto, quando não tiver condições de cumprir seus objetivos estatutários, o que será decidido, por maioria dos presentes, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 28°. – Em caso de dissolução, o patrimônio depois de liquidado o passivo, será doado a instituições congêneres, reconhecidas e devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional Sobre Drogas – SENAD.

Artigo 29°. – Serão permitidas reeleições para qualquer dos cargos que integram a administração da Entidade.

SERVÍÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Argemiro Ribeiro Batista nº 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Monteiro Maio - Titular
() Sábina Silva dos Reis - Escrevente Juramentada
() Valdeair Firrêncio dos Reis - Escrevente Juramentado

Declarante: mironete R. de Souza

RCC

Artigo 30°. – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, tendo em vista os preceitos legais que regem as pessoas jurídicas de direito privado, num contexto de equidade e amor ao próximo.

Artigo 31°. – Ficará automaticamente prorrogado o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, caso inexistam inscrições de chapas concorrentes, a gestão seguinte.

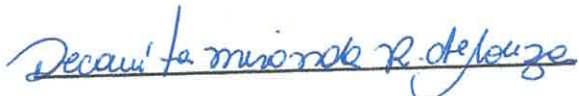
Artigo 32°. – A reforma deste Estatuto, parcial ou total, poderá ocorrer sempre que for necessário, para o bem da Entidade, mediante proposta da Diretoria à Assembleia Geral, com voto favorável de metade mais um, dos membros presentes na Assembleia.

Campina Grande do Sul, 07 de Julho de 2020.



ROBERTO CARLOS COSTA

Diretor Presidente



DECAÚTA MIRANDA DA ROSA DE SOUZA

Secretária



ÁUREA CRISTINA CRUZ

Advogada OAB 17613/PR

Registro de Pessoas Jurídicas

Selo 3Mac9.n05eo.Ivp8F-mIH4V.4GaHD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0019938

REGISTRO Nº 0000582/07

Livro-A-021 - Folhas-003/008

Campina Grande do Sul (PR)

27 de julho de 2020

Valdecir Florêncio dos Reis
Escrevente Juramentado



REGISTRO DE REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Rua Argemiro Ribeiro Batista nº 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1792
() Vanessa Fátima Maito - Titular
() Selenia Silva dos Reis - Escrevente Juramentada
() Valdecir Florêncio dos Reis - Escrevente Juramentado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9454/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de maio de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 353/2023**.

Curitiba, 8 de maio de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 16:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9454** e o código CRC **1B6D8E3B5F7C4EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9546/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de Maio de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/05/2023, às 17:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9546** e o código CRC **1C6D8F3A6F6F2BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9554/2023

Projeto de Lei nº: 353/2023

Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA (CREJER)

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses Maio de 2022 a Maio de 2023, com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

2) comprovante de inscrição no Conselho de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR, sede da entidade.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 9 de Maio de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/05/2023, às 17:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9554** e o
código CRC **1A6F8B3F6E6A3FB**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha - CREJER			CNPJ 28.672.890/0001-05
Endereço Estrada Monte Alegre do Campininha, N°. 2010 - Monte Alegre		(DDD) Telefone/Fax (41) 99505-2822	
Cidade Quatro Barras	UF PR	CEP 83420-000	E-mail Institucional reabilitacrejer@gmail.com
Nome do responsável pela Unidade Roberto Carlos Costa			
C.P.F. 819.996.319-00		Data de Nascimento 27/06/1971	
R.G. /Órgão expedidor. 4.947.825-9 SESP/PR	Cargo Presidente	E-mail do responsável roberto_27carlos@hotmail.com	
Endereço completo Estrada Monte Alegre do Campininha, N°. 2010, Monte Alegre – Quatro Barras - PR		CEP 83420-000	(DDD) Tel/Cel do Responsável (41) 99821-1897

2. A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

<input checked="" type="checkbox"/> Endereço da Mantenedora <input type="checkbox"/> A Entidade tem unidade(s) executora(s)?			
Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)
Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha	Av. Presidente Getúlio Vargas, N°:1803 – CEP: 80.240-040	Rebouças – Curitiba/PR	28.672.890/0002-88

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- Promover a Assistência Social com ações direcionadas à família, à maternidade, à infância, à adolescência e ao idoso;
- Atender, tratar e Recuperar física, psíquica, social e espiritualmente os dependentes químicos, sejam eles pré-adolescentes (atendendo as diretrizes fixadas no Estatuto da criança e do adolescente), jovens e adultos de ambos os sexos, conscientizando os das terríveis consequências do uso e abuso de substâncias psicoativas e orientar os assistidos e seus familiares que o regime de recuperação adotado pela entidade é aberto e voluntário;
- Integrar essas pessoas a uma vida normal, ajustada e responsável;
- Atuar com ações de incentivo ao esporte e cultura para o público atendido;
- Atuar na Defesa de Direitos da Comunidade em Geral, sem distinção de raça, cor, ou credo religioso;
- Zelar pela ética, pela paz, pela cidadania, pelos direitos humanos, pela democracia, e outros valores universais;
- Atuar com um centro de triagem e referência para encaminhar pessoas às comunidades terapêuticas e outras instituições afins, que atendam usuários de substâncias psicoativas, dependentes químicos, população de rua em situação de risco e outros que assim necessitarem;
- Atuar na prevenção e a conscientização sobre o uso e abuso de substâncias psicoativas;
- Atuar através de grupos de apoio, tanto a dependentes como a seus familiares ou pessoas de seu relacionamento;
- Atuar no enfrentamento da pobreza, da miséria e na assistência às famílias, tanto das pessoas ligadas aos dependentes, como da sociedade em geral;
- Promover a educação familiar e a valorização humana;
- Promover e incrementar intercâmbios, campanhas, palestras, estudos, pesquisas, propostas, programas e mobilização popular pacífica para fins específicos relacionados;
- Realizar parcerias com entidades governamentais ou não governamentais visando cumprir os presentes fins;
- Promover o voluntariado;

4. OBJETIVOS

- Acolher somente pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde;
- Auxiliar desde a base do processo de desintoxicação até o término do programa de acolhimento, da forma mais eficaz possível, evitando reincidências;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Proporcionar um ambiente terapêutico para a recuperação do acolhido, de maneira que este venha a se reestabelecer na sociedade com novos hábitos, princípios e a valorização à vida;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia;
- Promover o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais;

- Trabalhar as múltiplas relações que envolvem o uso ou abuso de substâncias psicoativas, com a intenção de recuperar usuários, que tenham interesse no tratamento.
- Investir na genuína e efetiva recuperação pessoal do acolhido, considerando aspectos particulares de acordo com o plano de atendimento singular (PAS).

5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Doações voluntárias – pessoa física (mensalidades)	197.302,00
Doações voluntárias – pessoa jurídica	0,00
Convênio Público (acolhimento por Campina Grande Do Sul)	284,00
Convênio Privado	0,00
TOTAL GERAL	197.586,00

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Recursos Físicos Utilizados no Exercício Anterior

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Refeitório com 40,91 m ²	1
Cozinha com 43,29 m ²	1
Dormitório coletivo com 214,70 m ²	6
Banheiro com 21,01 m ²	6
Salão para atividades diversas com 30,28 m ²	1
Escritório e sala de atendimento psicológico com 12,32 m ²	1
Dormitório dos monitores com 14,00 m ²	1
Banheiro funcionários com 5,15 m ²	2
Dispensa com 11,51 m ²	1
Lavanderia com 15,27 m ²	1
Almoxarifado com 12,25 m ²	1

6.2 Recursos Materiais do Exercício Anterior

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Computado com acesso à internet	4
Mesa de escritório	3
Cadeiras (escritório)	3
Fichários (escritório)	2
Máquina de lavar roupas	2
Televisão	2
Equipamento de som	1
Estante para livros (biblioteca)	1
Mesa (refeitório)	10
Cadeiras (refeitório)	80
Camas	38
Geladeiras	2
Freezer	2
Fogão	2
Forno elétrico	1
Máquina de costura	1
Chuveiros	5
Cadeira de roda	1
Muletas	1

6.3 Recursos Humanos do Exercício Anterior

EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

Composição da Equipe Técnica (nome/cargo/formação/carga horária/tipo de vínculo):

Nome	Cargo	Formação	Carga-Horária	Tipo vínculo
Roberto Carlos Costa	Presidente Diretor Geral	2º grau completo	40 horas semanais	Autônomo
Helena Miranda Pereira	Tesoureira Coordenadora	2º grau completo	40 horas semanais	Prestador de serviço
Ana Sophia M. P. De Lima	Secretária Gestora Administrativa	Técnica de Administração	40 horas semanais	Prestador de serviço
José Augusto da Costa	Diretor Interno Operacional	2º grau completo	40 horas semanais	Prestador de serviço
Araldo José Brasil	Motorista	2º grau incompleto	40 horas semanais	Prestador de serviço
Rafael Godoy Baréa	Coordenador/Terapeuta	2º grau incompleto	40 horas semanais	Prestador de serviço
Gilmar Eduardo Ferreira	Coordenador/Terapeuta	2º grau completo	40 horas semanais	Prestador de serviço
Rafael de Lima Teixeira	Monitor	2º grau incompleto	40 horas semanais	Prestador de serviço
André Lemes Da Silva	Monitor	2º grau completo	40 horas semanais	Prestador de serviço
Paulo Henrique Leal Roman	Cozinheiro	2º grau completo	40 horas semanais	Prestador de serviço
André Simão Ramos da Paixão	Assistente Social	Serviço Social	5 horas semanais	Prestador de serviço
Joyce Mossmann de Oliveira	Responsável Técnico	Psicologia	8 horas semanais	Voluntário
Jairo Dalpiaz	Responsável Técnico Sub.	Psicanálise Clínica	Conforme demanda	Voluntário
Hariet Schult	Nutricionista	Nutrição	5 horas quinzenais	Voluntário
Laércio Lopes De Araujo	Psiquiatra	Psiquiatria	Por agendamento	Autônomo
Aurea Cristhina De Almeida Cruz	Advogada	Direito	Conforme demanda	Autônoma

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS:

- () Programa () Projeto (**X**) Serviço () Benefício
 () Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos

7.1 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- () Proteção Social Básica
- () Proteção Social Especial Média Complexidade
- (X)** Proteção Social Especial Alta Complexidade
- () Assessoramento
- () Defesa e Garantia de Direitos
- () Outro Programa ou Projeto de:
- () Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência
- () Inscrição ao Mundo do Trabalho

7.2 NOME DO SERVIÇO

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional e Tratamento da Dependência Química

7.3 ENDEREÇO DO SERVIÇO

Estrada Monte Alegre do Campininha, N°. 2010 – Monte Alegre – Quatro Barras – PR – CEP 83420-000

7.4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (Realizados)

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional e Tratamento Terapêutico:

O acesso aos serviços do CREJER ocorreu também pelo encaminhamento espontâneo de famílias e entidades e por busca espontânea da pessoa ou familiar, ou até mesmo pelo CAPS, CREAS, CRAS, CENTRO POP e de outras Políticas Públicas setoriais e de Defesa de Direitos do município. Outros encaminhamentos vieram também pela Política Pública Estadual Sobre Drogas.

O objetivo foi o de avaliar por meio da equipe técnica a condição de desabrigo para as avaliações sociais posteriores, recuperação de documentos, perda dos vínculos familiares, resgatando o histórico de vida do usuário, através da elaboração do PAS (Plano de Atendimento Singular), sendo este de forma participativa, obtendo o diagnóstico psicossocial do usuário, promovendo ações que possibilitaram a permanência das mudanças positivas realizadas e o desenvolvimento de novos planos de vida e de habilidades de administração autônoma desta.

Os usuários tiveram acesso às condições básicas de saúde, alimentação, esporte (estímulo às atividades físicas em academia na própria instituição e quadra poliesportiva), alojamento coletivo com possibilidade de acomodar 10 pessoas por quarto entre 2 e 5 beliches e o alojamento coletivo da casa de passagem com possibilidade de acomodar 4 pessoas.

As realizações de atividades cotidianas foram estimuladas para o desenvolvimento do autocuidado e da sociabilidade (higiene pessoal, contribuição na organização do espaço, cuidados dos pertences pessoais), promovendo também o exercício da cidadania, por meio da participação de oficinas e/ou rodas de conversa, palestras, cursos online, sobre temas de interesse comum, estimulando o sentimento de pertença

e reconhecimento de suas potencialidades.

Junto ao PAS foi pactuado uma estimativa do período necessário para a superação das condições de vulnerabilidade e risco que levaram o acolhido à vinculação do serviço de acolhimento institucional. Cabe ressaltar que este período foi reavaliado conforme resultados apresentados pelo próprio acolhido e pelos profissionais envolvidos no processo.

A Instituição realizou articulação através de parcerias com os serviços da rede sócio assistencial e de outros serviços de políticas públicas setoriais, retomando e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, para o envolvimento e apoio dos familiares ou pessoa indicada pelo acolhido quando os vínculos estavam rompidos ou fragilizados, por meio de contatos telefônicos, participação em reuniões familiares, individuais e em grupo, visitas domiciliares, além de convite para participação de eventos promovidos pela própria instituição, como festas comemorativas, preservando todo o cuidado por conta da Pandemia do Covid 19 e a Dengue.

A Reinserção Social foi articulada através de parcerias com outras Instituições do município ou fora dele, parceria com outras Instituições Sociais, CTs e Igrejas, dentre outras iniciativas que promoveram a autonomia em favor dos acolhidos.

Os usuários que manifestaram interesse em atividades de espiritualidade, puderam participar de ações promovidas na Instituição ou fora dela, sendo respeitada a sua crença ou profissão de fé.

Em última análise, o que foi buscado com a proposta de acolhimento institucional no CREJER, é que a pessoa pudesse sair desse lugar de exclusão, e passasse por meio da reflexão que proporciona uma nova consciência crítica, de si mesmo e da sociedade em que vive, para um viver autônomo, mudança de identidade e estilo de vida.

Atendimentos Especiais:

- Assistente Social: Semanal (Sexta-feira)
- Atendimento Psicológico: Semanal (Terça, Quinta e Sexta-feira)
- Grupo Terapêutico Psicoeducativo/Treino em Reabilitação Cognitiva: Semanal (Terça-feira)
- Grupo Terapêutico com Psicanalista: Quinzenal (Sábado)

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:30	Despertar	Despertar	Despertar	Despertar	Despertar	Despertar	Despertar
08:00	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
08:30	PPR	Período Pr. Bira	Fatemi	Fatemi	Grupo CR	Devocional	Rei Davi
09:30	Grupo Operativo	Grupo Operativo	Grupo Operativo	Grupo Operativo	Grupo Operativo	Grupo Operativo	Grupo Operativo
09:45	Atividade de Socialização	Atividade de Socialização	Atividade de Socialização	Atividade de Socialização	Mutirão	Atividade de Socialização	Atividade de Socialização
12:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Grupo de Sentimentos	Livre/Lazer/TV
12:30	Siesta	Siesta	Siesta	Siesta	Siesta	Almoço	Almoço
13:30	Atividade de Socialização	Atividade de Socialização	Atividade de Socialização	Atividade de Socialização	Mutirão	Treino/Livre	Livre/Lazer
16:00	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
16:15	Lazer	Lazer	Lazer	Lazer	Lazer	Lanche	Banho
17:30	Oração	Oração	Oração	Oração	Oração	Lanche	Oração
18:00	Banho	Banho	Banho	Banho	Banho	Banho	Culto
19:00	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar
20:00	Atividades Práticas Diárias	Atividades Práticas Diárias	Atividades Práticas Diárias	Atividades Práticas Diárias	Culto	Atividades Práticas Diárias	Livre/Filme
21:30	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Livre
22:30	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio
23:00	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio

RELATÓRIO DE ACOLHIDOS BENEFICIADOS

Mês	Nº de Acolhidos
01/05/2022	21
01/06/2022	18
01/07/2022	23
01/08/2022	25
01/09/2022	19
01/10/2022	22
01/11/2022	22
01/12/2022	23
01/01/2023	25
01/02/2023	29
01/03/2023	30
01/04/2023	35
01/05/2023	25
01/06/2023	28
01/07/2023	30
01/08/2023	31
01/09/2023	32
01/10/2023	38
01/11/2023	25
01/12/2023	32
01/01/2024	33
01/02/2024	31
01/03/2024	32
01/04/2024	32
01/05/2024	30
01/06/2024	29
01/07/2024	32
01/08/2024	34

7.5 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Conforme Equipe Técnica Multidisciplinar descrita no item 6.3 deste relatório

7.6 RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS

Conforme descrito no item 5 deste relatório

7.7 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

Aconteceu ininterruptamente – 24 h – com acolhimento realizado em horário comercial

7.8 PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO

Acolhimento de homens, de 18 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, proporcionando ações de prevenção, tratamento da dependência química, inserção e reinserção familiar e social do acolhido

7.9 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

116 Acolhimentos para tratamento da dependência química; 2 Acolhimentos da Casa de passagem sendo 1 de Campina Grande Do Sul e 1 de Quatro Barras.

Faixa etária: 4% 18 a 20 anos; 27% 21 a 30 anos; 40% 31 a 40 anos; 25% 41 a 50 anos; 4% 51 a 59 anos.

118 Famílias atendidas.

8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Abaixo destacamos as providências individuais sobre cada acolhido:

- 1. A Instituição dispõe de um quarto para Isolamento Social, se necessário;**
- 2. O acolhido foi recebido com documentação pessoal, bem como de laudos médicos pertinentes ao Acolhimento e exames de saúde que comprovaram que o mesmo apresentava bom estado de saúde;**
- 3. O acolhido só recebeu visitas familiares mediante prévio agendamento, sem oportunidade de realizar atividades externas de reinserção social enquanto perdurava a ESPIN decorrente de infecção humana pela COVID-19;**
- 4. O CREJER realizou semanalmente atividades informativas aos acolhidos e equipe sobre ações preventivas à transmissão do novo coronavírus, bem como tomou todas as medidas de precaução quanto a higienização e sanitização possível;**
- 5. Não houve casos de suspeita clínico-epidemiológica de infecção pelo novo coronavírus, mas se houvesse, o acolhido seria encaminhado imediatamente para uma Unidade de Saúde, para fins de avaliação médica, neste município, para as providências necessárias de restabelecimento de sua saúde.**

9. FOTOS DO PROJETO E ATIVIDADES

















10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

**Quatro Barras – PR
10 de maio de 2024.**

CENTRO DE
REABILITACAO E
FORMACAO DE LIDERES
JEOV:28672890000105

Assinado de forma digital por
CENTRO DE REABILITACAO E
FORMACAO DE LIDERES
JEOV:28672890000105
Dados: 2024.05.10 15:09:13 -03'00'

Roberto Carlos Costa
Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha - CREJER			CNPJ 28.672.890/0001-05
Endereço Estrada Monte Alegre do Campininha, N°. 2010 - Monte Alegre		(DDD) Telefone/Fax (41) 99505-2822	
Cidade Quatro Barras	UF PR	CEP 83420-000	E-mail Institucional reabilitacrejer@gmail.com
Nome do responsável pela Unidade Roberto Carlos Costa			
C.P.F. 819.996.319-00		Data de Nascimento 27/06/1971	
R.G. /Órgão expedidor. 4.947.825-9 SESP/PR	Cargo Presidente	E-mail do responsável roberto_27carlos@hotmail.com	
Endereço completo Estrada Monte Alegre do Campininha, N°. 2010, Monte Alegre – Quatro Barras - PR		CEP 83420-000	(DDD) Tel/Cel do Responsável (41) 99821-1897

2. A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

<input checked="" type="checkbox"/> Endereço da Mantenedora <input type="checkbox"/> A Entidade tem unidade(s) executora(s)?			
Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)
Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha	Av. Presidente Getúlio Vargas, N°:1803 – CEP: 80.240-040	Rebouças – Curitiba/PR	28.672.890/0002-88

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- Promover a Assistência Social com ações direcionadas à família, à maternidade, à infância, à adolescência e ao idoso;
- Atender, tratar e Recuperar física, psíquica, social e espiritualmente os dependentes químicos, sejam eles pré-adolescentes (atendendo as diretrizes fixadas no Estatuto da criança e do adolescente), jovens e adultos de ambos os sexos, conscientizando os das terríveis consequências do uso e abuso de substâncias psicoativas e orientar os assistidos e seus familiares que o regime de recuperação adotado pela entidade é aberto e voluntário;
- Integrar essas pessoas a uma vida normal, ajustada e responsável;
- Atuar com ações de incentivo ao esporte e cultura para o público atendido;
- Atuar na Defesa de Direitos da Comunidade em Geral, sem distinção de raça, cor, ou credo religioso;
- Zelar pela ética, pela paz, pela cidadania, pelos direitos humanos, pela democracia, e outros valores universais;
- Atuar com um centro de triagem e referência para encaminhar pessoas às comunidades terapêuticas e outras instituições afins, que atendam usuários de substâncias psicoativas, dependentes químicos, população de rua em situação de risco e outros que assim necessitarem;
- Atuar na prevenção e a conscientização sobre o uso e abuso de substâncias psicoativas;
- Atuar através de grupos de apoio, tanto a dependentes como a seus familiares ou pessoas de seu relacionamento;
- Atuar no enfrentamento da pobreza, da miséria e na assistência às famílias, tanto das pessoas ligadas aos dependentes, como da sociedade em geral;
- Promover a educação familiar e a valorização humana;
- Promover e incrementar intercâmbios, campanhas, palestras, estudos, pesquisas, propostas, programas e mobilização popular pacífica para fins específicos relacionados;
- Realizar parcerias com entidades governamentais ou não governamentais visando cumprir os presentes fins;
- Promover o voluntariado;

4. OBJETIVOS

- Acolher somente pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde;
- Auxiliar desde a base do processo de desintoxicação até o término do programa de acolhimento, da forma mais eficaz possível, evitando reincidências;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Proporcionar um ambiente terapêutico para a recuperação do acolhido, de maneira que este venha a se reestabelecer na sociedade com novos hábitos, princípios e a valorização à vida;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia;
- Promover o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais;

- Trabalhar as múltiplas relações que envolvem o uso ou abuso de substâncias psicoativas, com a intenção de recuperar usuários, que tenham interesse no tratamento.
- Investir na genuína e efetiva recuperação pessoal do acolhido, considerando aspectos particulares de acordo com o plano de atendimento singular (PAS).

5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Doações voluntárias – pessoa física (mensalidades)	197.302,00
Doações voluntárias – pessoa jurídica	0,00
Convênio Público (acolhimento por Campina Grande Do Sul)	284,00
Convênio Privado	0,00
TOTAL GERAL	197.586,00

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Recursos Físicos Utilizados no Exercício Anterior

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Refeitório com 40,91 m ²	1
Cozinha com 43,29 m ²	1
Alojamentos coletivos: - Alojamento 1 - 45 m ² - Alojamento 2 – 32 m ² - Alojamento 3 – 47 m ² - Alojamento 4 – 21 m ²	4
Banheiro com 21,01 m ²	6
Salão para atividades diversas com 30,28 m ²	1
Escritório e sala de atendimento psicológico com 12,32 m ²	1
Dormitório dos monitores com 14,00 m ²	1
Banheiro funcionários com 5,15 m ²	2
Dispensa com 11,51 m ²	1

Lavanderia com 15,27 m ²	1
Almoxarifado com 12,25 m ²	1

Recursos Materiais do Exercício Anterior

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Computado com acesso à internet	4
Mesa de escritório	3
Cadeiras (escritório)	3
Fichários (escritório)	2
Máquina de lavar roupas	2
Televisão	2
Equipamento de som	1
Estante para livros (biblioteca)	1
Mesa (refeitório)	10
Cadeiras (refeitório)	80
Camas	38
Geladeiras	2
Freezer	2
Fogão	2
Forno elétrico	1
Máquina de costura	1
Chuveiros	5
Cadeira de roda	1
Muletas	1

6.2 Recursos Humanos do Exercício Anterior

EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

Composição da Equipe Técnica (nome/cargo/formação/carga horária/tipo de vínculo):

Nome	Cargo	Formação	Carga-Horária	Tipo vínculo
Roberto Carlos Costa	Presidente Diretor Geral	2º grau completo	40 horas semanais	Voluntário
Helena Miranda Pereira	Tesoureira Coordenadora	2º grau completo	40 horas semanais	Voluntária
Ana Sophia M. P. De Lima	Secretária	Técnica de Administração	40 horas semanais	Voluntária
José Augusto da Costa	Diretor Interno Operacional	2º grau completo	40 horas semanais	Prestador de serviço
Araldo José Brasil	Motorista	2º grau incompleto	40 horas semanais	Prestador de serviço
Rafael Godoy Baréa	Coordenador/Terapeuta	2º grau incompleto	40 horas semanais	Prestador de serviço
Gilmar Eduardo Ferreira	Coordenador/Terapeuta	2º grau completo	40 horas semanais	Prestador de serviço
Rafael de Lima Teixeira	Monitor	2º grau incompleto	40 horas semanais	Prestador de serviço

André Lemes Da Silva	Monitor	2º grau completo	40 horas semanais	Prestador de serviço
Paulo Henrique Leal Roman	Cozinheiro	2º grau completo	40 horas semanais	Prestador de serviço
André Simão Ramos da Paixão	Assistente Social	Serviço Social	5 horas semanais	Prestador de serviço
Joyce Mossmann de Oliveira	Responsável Técnico	Psicologia	8 horas semanais	Prestador de serviço
Jairo Dalpiaz	Responsável Técnico Sub.	Psicanálise Clínica	Conforme demanda	Voluntário
Hariet Schult	Nutricionista	Nutrição	5 horas quinzenais	Voluntário
Laércio Lopes De Araujo	Psiquiatra	Psiquiatria	Por agendamento	Prestador de serviço
Aurea Cristhina De Almeida Cruz	Advogada	Direito	Conforme demanda	Voluntária
Jeyson Theo Perusso	Assessor administrativo	Neurogestão organizac	16 horas semanais	Prestador de serviço

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS:

- () Programa () Projeto (**X**) Serviço () Benefício
 () Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos

7.1 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

- () Proteção Social Básica
 () Proteção Social Especial Média Complexidade
 (**X**) Proteção Social Especial Alta Complexidade
 () Assessoramento
 () Defesa e Garantia de Direitos
 () Outro Programa ou Projeto de:
 () Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência
 () Inscrição ao Mundo do Trabalho

7.2 NOME DO SERVIÇO

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional e Tratamento da Dependência Química

7.3 ENDEREÇO DO SERVIÇO

Estrada Monte Alegre do Campininha, N°. 2010 – Monte Alegre – Quatro Barras – PR – CEP 83420-000

7.4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (Realizados)

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional e Tratamento Terapêutico:

O acesso aos serviços do CREJER ocorreu também pelo encaminhamento espontâneo de famílias e entidades e por busca espontânea da pessoa ou familiar, ou até mesmo pelo CAPS, CREAS, CRAS, CENTRO POP e de outras Políticas Públicas setoriais e de Defesa de Direitos do município. Outros encaminhamentos vieram também pela Política Pública Estadual Sobre Drogas.

O objetivo foi o de avaliar por meio da equipe técnica a condição de desabrigo para as avaliações sociais posteriores, recuperação de documentos, perda dos vínculos familiares, resgatando o histórico de vida do usuário, através da elaboração do PAS (Plano de Atendimento Singular), sendo este de forma participativa, obtendo o diagnóstico psicossocial do usuário, promovendo ações que possibilitaram a permanência das mudanças positivas realizadas e o desenvolvimento de novos planos de vida e de habilidades de administração autônoma desta.

Os usuários tiveram acesso às condições básicas de saúde, alimentação, esporte (estímulo às atividades físicas em academia na própria instituição e quadra poliesportiva), alojamento coletivo com possibilidade de acomodar 10 pessoas por quarto entre 2 e 5 beliches e o alojamento coletivo da casa de passagem com possibilidade de acomodar 4 pessoas.

As realizações de atividades cotidianas foram estimuladas para o desenvolvimento do autocuidado e da sociabilidade (higiene pessoal, contribuição na organização do espaço, cuidados dos pertences pessoais), promovendo também o exercício da cidadania, por meio da participação de oficinas e/ou rodas de conversa, palestras, cursos online, sobre temas de interesse comum, estimulando o sentimento de pertença

e reconhecimento de suas potencialidades.

Junto ao PAS foi pactuado uma estimativa do período necessário para a superação das condições de vulnerabilidade e risco que levaram o acolhido à vinculação do serviço de acolhimento institucional. Cabe ressaltar que este período foi reavaliado conforme resultados apresentados pelo próprio acolhido e pelos profissionais envolvidos no processo.

A Instituição realizou articulação através de parcerias com os serviços da rede sócio assistencial e de outros serviços de políticas públicas setoriais, retomando e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, para o envolvimento e apoio dos familiares ou pessoa indicada pelo acolhido quando os vínculos estavam rompidos ou fragilizados, por meio de contatos telefônicos, participação em reuniões familiares, individuais e em grupo, visitas domiciliares, além de convite para participação de eventos promovidos pela própria instituição, como festas comemorativas, preservando todo o cuidado por conta da Pandemia do Covid 19 e a Dengue.

A Reinserção Social foi articulada através de parcerias com outras Instituições do município ou fora dele, parceria com outras Instituições Sociais, CTs e Igrejas, dentre outras iniciativas que promoveram a autonomia em favor dos acolhidos.

Os usuários que manifestaram interesse em atividades de espiritualidade, puderam participar de ações promovidas na Instituição ou fora dela, sendo respeitada a sua crença ou profissão de fé.

Em última análise, o que foi buscado com a proposta de acolhimento institucional no CREJER, é que a pessoa pudesse sair desse lugar de exclusão, e passasse por meio da reflexão que proporciona uma nova consciência crítica, de si mesmo e da sociedade em que vive, para um viver autônomo, mudança de identidade e estilo de vida.

7.5 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Conforme Equipe Técnica Multidisciplinar descrita no item 6.3 deste relatório

7.6 RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS

Conforme descrito no item 5 deste relatório

7.7 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

Aconteceu ininterruptamente – 24 h – com acolhimento realizado em horário comercial

7.8 PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO

Acolhimento de homens, de 18 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, proporcionando ações de prevenção, tratamento da dependência química, inserção e reinserção familiar e social do acolhido

7.9 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

116 Acolhimentos para tratamento da dependência química; 2 Acolhimentos da Casa de passagem sendo 1 de Campina Grande Do Sul e 1 de Quatro Barras.

Faixa etária: 4% 18 a 20 anos; 27% 21 a 30 anos; 40% 31 a 40 anos; 25% 41 a 50 anos; 4% 51 a 59 anos.

118 Famílias atendidas.

8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Abrangência de atuação do CREJER é Quatro Barras e região metropolitana de Curitiba, recebendo também acolhidos oriundos de outros municípios e estados.

Importante informar que o CREJER apoia a reinserção social dos acolhidos em alguns cursos relevantes como:

Curso on line na área de informática, emissão de currículos, acesso à Internet e às redes sociais além de usar o computador para estudos;

Curso de pizzaiolo com apoio do Instituto Gourmet com o chef Isaías, realizado de uma a duas vezes por ano;

Curso de comunicação e oratória com o Pr. Aislan, certificados pela Faculdade FAEL;

Curso de capacitação pela CRUZ AZUL para facilitadores de grupo de mútua ajuda,

Curso para coordenador e monitor em Comunidade Terapêutica;

Convênio com o SENAI, FIEP e SESI para cursos de almoxarifado e auxiliar administrativo;

O CREJER também aplica o EJA para atualização de currículo escolar dos acolhidos.

Referente à PANDEMIA, o CREJER permaneceu com suas providências na prevenção e combate ao COVID 19, em 2020, tendo como base as seguintes orientações legislativas:

1. Portaria MC/SEDS/SNAS nº 069 de 14/05/2020;
2. Nota Técnica SNAS 013/2020, sobre as orientações para garantia de proteção social à população em situação de rua;
3. Além do Acolhimento Institucional, o CREJER também presta serviços na área de Comunidade Terapêutica, conforme Lei Federal 13.840/2019 – Seção VI – Artigo 26 - A, seguindo também a Portaria nº 340 de 30 de março de 2020 da Cartilha da SENAPRED – Secretaria Nacional de Cuidado e Prevenção às Drogas – do Ministério da Cidadania, cuja orientação é específica para Comunidades Terapêuticas.
4. Resolução SESA nº 338/2020 Medidas práticas de prevenção adotadas pela Instituição.

Em relação aos procedimentos de cuidados com o Coronavírus, como prevenção, permaneceu uma visita mensal dos familiares para preservação de vínculo com os acolhidos que ainda tem acesso aos seus familiares ou responsável. As Ligações foram realizadas por meio de vídeo chamada, uma vez por semana. Foram mantidos os procedimentos internos de cuidados e distanciamento. Os técnicos continuaram realizando atendimentos, respeitando-se o distanciamento social. A saída dos acolhidos foi realizada apenas para atividades estritamente necessárias e com a conscientização de todo cuidado e prevenção por conta da Pandemia. Breves reuniões de instrução e orientação aconteceram sobre os cuidados necessários de prevenção e o que fazer se houver algum caso de contaminação dentro da Instituição. Todos os acolhimentos foram realizados mediante apresentação do teste do exame com resultado negativo para COVID19 e exames médicos.

Abaixo destacamos as providências individuais sobre cada acolhido:

1. A Instituição dispõe de um quarto para Isolamento Social, se necessário;
2. O acolhido foi recebido com documentação pessoal, bem como de laudos médicos pertinentes ao Acolhimento e exames de saúde que comprovaram que o mesmo apresentava bom estado de saúde;
3. O acolhido só recebeu visitas familiares mediante prévio agendamento, sem oportunidade de realizar atividades externas de reinserção social enquanto perdurava a ESPIN decorrente de infecção humana pela COVID- 19;
4. O CREJER realizou semanalmente atividades informativas aos acolhidos e equipe sobre ações preventivas à transmissão do novo coronavírus, bem como tomou todas as medidas de precaução quanto a higienização e sanitização possível;
5. Não houve casos de suspeita clínico-epidemiológica de infecção pelo novo coronavírus, mas se houvesse, o acolhido seria encaminhado imediatamente para uma Unidade de Saúde, para fins de avaliação médica, neste município, para as providências necessárias de restabelecimento de sua saúde.

9. FOTOS DO PROJETO E ATIVIDADES

















10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

**Quatro Barras – PR
10 de maio de 2024.**

CENTRO DE REABILITACAO E FORMACAO DE LIDERES
JEOV:28672890000105

Assinado de forma digital por
CENTRO DE REABILITACAO E FORMACAO DE LIDERES
JEOV:28672890000105
Dados: 2024.05.10 15:09:13 -0300

Roberto Carlos Costa
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17918/2024

Autor: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA (CREJER)

Projeto de Lei nº: **353/ 2023**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de Outubro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 17/10/2024, às 14:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17918** e o código CRC **1B7C2E9A1C8F4CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11096/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/10/2024, às 13:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11096** e o código CRC **1B7C2B9F1C8D6DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 756/2024

—

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 353/2023

—

PL Nº 353/2023

AUTORIA: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha (CREHER), com sede no Município de Quatro Barras.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Hussein Bakri, autuado sob o nº 353/2023, tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública ao Centro de Reabilitação e Formação de Líderes Jeová Rapha (CREHER), com sede no Município de Quatro Barras.

O presente Centro de Reabilitação tem por objetivo a assistência social, atendimento em comunidades terapêuticas para dependentes químicos, abrigo de breve permanência, a defesa de direitos da comunidade em geral e ainda atividades de caráter cultural, saúde, esportivo e social.

FUNDAMENTAÇÃO

—

Inicialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

§1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade prestar serviços socioeducativos, recreacionais, nutricionais, de saúde, e esportes a crianças, adolescentes, jovens, idosos e as famílias carentes, em situação de pobreza, através da transformação do acolhido pela mudança de seu estilo de vida, levando-o a vencer suas próprias dificuldades, encontrando sua essência como indivíduo e possibilitando o crescimento pessoal, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

–

CONCLUSÃO

–

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2024, às 15:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **756** e o código CRC **1A7D2F9B6A2C3FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18018/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 353/2023, de autoria do Deputado Hussein Bakri, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 22 de outubro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 23/10/2024, às 15:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18018** e o código CRC **1E7D2B9D7B0F8CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11166/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2024, às 17:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11166** e o código CRC **1C7C2D9D7D0A8EF**